



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

CONFERIDO

Processo Administrativo autuado sob o 64132.007859/2023-21, que trata da adesão na IRP nº 36/2023 – HMAR (UASG 160199), para eventual Aquisição de Medicamentos, Antibióticos, Soros e Eletrólitos para Organizações Participante do GCALC/ Recife. Constituído inicialmente com 18 (Dezoito) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de Abertura: (Fl. 01);
- b) Termo de Manifestação de Interesse: (Fl. 02-04);
- c) Aprovação ETP & MAPA GERENCIAMENTO DE RISCO: (Fl. 05);
- d) Estudo Técnico Preliminar: (Fl. 06-09);
- e) Documento De Formalização Da Demanda: (Fl. 10-11);
- f) Memória de Cálculo: (Fl. 12-14);
- g) Mapa de Gerenciamento de Risco (Fl. 15-17);
- h) Adesão a UGG: (Fl. 18);

Recife-PE, 09 de Maio de 2024.


Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três procedemos a abertura do processo nº 64132.007859/2023-21, referente à IRP 36/2023 UASG 160199 para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, que para constar, eu [REDACTED], Comandante da Companhia de Saúde, subscrevo e assino.

[REDACTED]

Comandante da Companhia de Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 36/2023/ UASG 160199 – Pregão Eletrônico 43/2023
PROCESSO Nº64583.016945/2023-17

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 14º Batalhão Logístico – (UASG 160185), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC) 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico – (UASG 160185), no que diz respeito à necessidade de Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC) 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 14º Batalhão Logístico.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.7. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Unidade	CATMAT	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total	Valor Estimado	Valor Total R\$
5	Amoxicilina 500 mg Comprimido. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Comprimido	271089	800	1800	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
12	Azitromicina 500 mg Comprimido ou Melhor Qualidade	Comprimido	267140	120	240	240	R\$ 0,94	R\$ 225,60
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó p/ Solução Injetável. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco Ampola	270612	40	60	60	R\$ 9,27	R\$ 556,20
18	Cefalexina 500 mg – Cápsula Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Cápsula	267625	320	500	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00

28	Ciprofloxacino 500 mg - Comprimido. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Comprimido	267632	84	168	168	RS 0,34	R\$ 57,12
55	Água Destilada (Bidestilada) Estéril - 10 mL. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Ampola 10 mL	276839	500	1000	1000	RS 0,69	R\$ 690,00
62	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 mL. Solução Injetável. Sistema Fechado. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 500 mL	268236	600	1200	1200	RS 7,25	R\$ 8.700,00
64	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 mL. Solução Injetável. Sistema Fechado. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 100 mL	268236	600	1200	1200	RS 3,81	R\$ 4.572,00
76	Glicose 50% - 10 mL. Solução Injetável. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Ampola 10 mL	267541	200	400	400	RS 0,74	R\$ 296,00
80	Ringer Lactato de Sódio - 500 mL. Solução Injetável. Sistema Fechado Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 500 mL	303292	20	40	40	RS 8,49	R\$ 339,60
82	Seringa, Material Polipropileno, Capacidade: 10 mL, Princípio Ativo: com Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Tipo Bico: Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Seringa 10 mL	439728	1000	1500	1500	RS 2,91	R\$ 4.365,00
TOTAL								R\$20.760,52

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 14º Batalhão Logístico – (UASG 160185) teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÉUTICOS, IMUNOBIOLÓGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Rua São Miguel, 898, Bairro Afogados, CEP 50770-720 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem



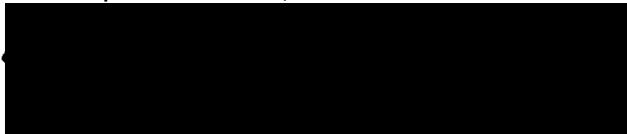
ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almojarife do 14º Batalhão Logístico, telefone: (83) 98830-3773, e-mail: esio.coelho@eb.mil.br.

Município de Recife/PE, 16 de novembro de 2023.



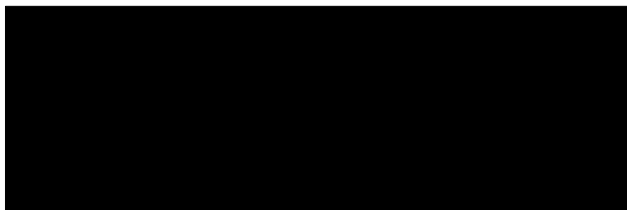
Comandante da Companhia de Saúde

REQUISITANTE



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Autorizo a presente manifestação de interesse, em 16 de novembro de 2023.



Subcomandante do 14º Batalhão Logístico

RESPONDENDO PELO ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

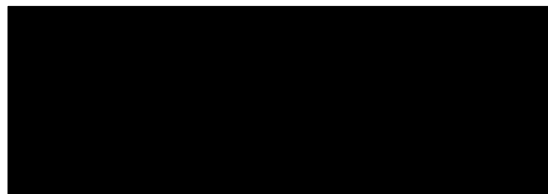


PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº 36/2023 – UASG 160199

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP nº 36/2023 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Aquisição de Medicamentos, Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes.

Recife - PE, 16 de novembro de 2023.



Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Formação Sanitária

Equipe de Planejamento:



Designação da Equipe de planejamento: BI nº 211, de 16 de Novembro de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para a Formação Sanitária
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. A Formação Sanitária do Batalhão executa atividades de apoio aos processos finalísticos do 14º BLog, visando a manutenção da higidez, recuperação de militares acometidos por problemas de saúde de baixa complexidade e atendimento emergencial em atividades de risco. Nesse intento, faz-se mister a manutenção de níveis de estoque ideais, evitando o risco de interrupção da prestação do serviço.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.



- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação àquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para a Formação Sanitária, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

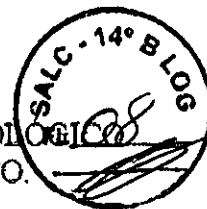
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para a Formação Sanitária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. O quantitativo proposto para a presente aquisição teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS,

IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICOS
PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. manter o nível do estoque de medicamentos e materiais médico e hospitalares dentro dos limites mínimo e máximo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 16 de novembro de 2023.

[Redacted signature]

Chefe da Formação Sanitária

[Redacted signature]

Responsável pelo Planejamento de Compra

[Redacted signature]

Membro da Equipe de Planejamento

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.

[Redacted signature]

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

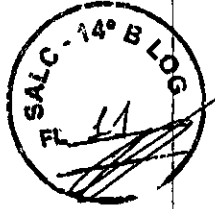


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Formação Sanitária
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Medicamentos, Antibióticos, Soros e Eletrólitos(GCALC) para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes.</p> <p>O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.</p> <p>A Formação Sanitária do Batalhão executa atividades de apoio aos processos finalísticos do 14º BLog, visando a manutenção da higidez, recuperação de militares acometidos por problemas de saúde de baixa complexidade e atendimento emergencial em atividades de risco. Nesse intento, faz-se mister a manutenção de níveis de estoque ideais, evitando o risco de interrupção da prestação do serviço. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.</p>
2. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão - () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
3. Objeto a ser contratado
Aquisição de material de consumo médico e hospitalar.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
De acordo com a disponibilidade orçamentária de anos anteriores, os créditos serão inicialmente descentralizados a partir de março de 2024.
5. Previsão dos valores da demanda
A previsão dos valores da demanda será levantada pela Unidade Gestora responsável pelo pregão (UASG 160199)
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Recife - PE, 16 de novembro de 2023.



[REDACTED]
ESIO DE CARVALHO COELHO JUNIOR - Cap
Comandante da Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico



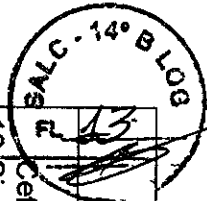
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

FORMAÇÃO SANITÁRIA

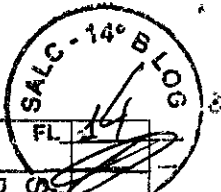
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrolitos (GCALC) 7ª RM.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Justificativa
5	Amoxicilina 500 mg Comprimido. Similar, ou Melhor Qualidade	Comprimido	1800	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 - EB: 64485.019728/2022-14 - NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
12	Azitromicina 500 mg Comprimido Similar, ou Melhor Qualidade	Comprimido	240	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 - EB: 64485.019728/2022-14 - NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó p/ Solução Injetável. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco Ampola	60	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 - EB: 64485.019728/2022-14 - NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.



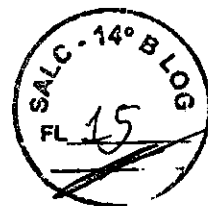
Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Justificativa
18 Cefalexina 500 mg – Cápsula. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Cápsula	500	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
28 Ciprofloxacino 500 mg – Comprimido. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Comprimido	168	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
55 Água Destilada (Bidestillada) Estéril – 10 ml. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Ampola 10 ml	1000	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
62 Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml. Solução Injetável. Sistema Fechado. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 500 ml	1200	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
64 Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml. Solução Injetável. Sistema Fechado. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 100 ml	1200	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
76 Glicose 50% - 10 ml. Solução Injetável. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Ampola 10ml	400	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.
80 Ringer Lactato de Sódio – 500 ml. Solução Injetável. Sistema Fechado Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Frasco 500 ml	40	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria -DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 – EB: 64485.019728/2022-14 – NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.



Especificação	Unidade de Medida	Qty	Justificativa
Seringa, Material Polipropileno, Capacidade: 10 mL, Princípio Ativo: com Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Tipo Bico: Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Similar, Equivalente ou Melhor Qualidade	Seringa 10 mL	1500	O quantitativo proposto para o item teve como amparo a Portaria - DGP/c Ex nº 419, de 07 de novembro de 2022 - EB: 64485.019728/2022-14 - NORMAS PARA O SUPRIMENTO, EM TEMPO DE PAZ, DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS, IMUNOBIOLOGICOS E DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O EFETIVO ISENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO.

Comandante da Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



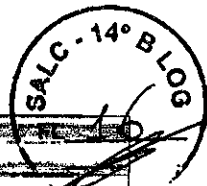
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14. BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 - Requisitos da contratação insuficientes			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	

Risco 02 - Requisitos da contratação desnecessários			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	

Handwritten signature



Risco 03 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.		Chefe da SALC	

Risco 04 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva		Responsável	
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.		Auxiliar da SALC – Carteira de Edital	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA		RISCO 01 RISCO 02	RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

ANÁLISE DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o Risco 3 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento. O risco 4 deve ser aceito, executando-se as medidas de contingência, em caso de problema. Os riscos 1 e 2 não comprometem o processo, entretanto dificultam a escolha do fornecedor, logo devem ser tratados preliminarmente para evitar-se atrasos no processo.

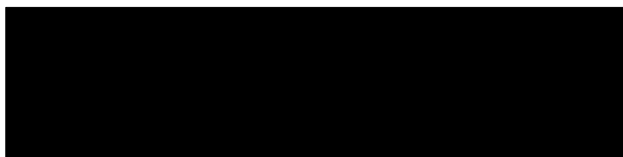
Recife, PE, 16 de novembro de 2023.



Comandante da Companhia de Saúde

DESPACHO DO OD:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.



Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

